



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

REPUBLICAÇÃO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Processos nº 3696/2019-SMS
Menor Preço por Item

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2019, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 10 de setembro de 2019 às 09:00 horas, no seguinte endereço: **na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES**, situada a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP Água Doce do Norte, ES.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal nº 115/2005, 29.09.2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Presencial, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto **a aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Pick-up ou Furgoneta, ano de fabricação e modelo 2019, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência anexo I deste edital.**

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o numero do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - 019/2019. Proc 003696/2019-SMS-
aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Pick-up ou Furgoneta, ano de fabricação e modelo 2019, dotados de todos os equipamentos



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência anexo I deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE, ES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

LOCAL

DATA

HORA

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE, ES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

LOCAL

DATA

HORA

2.2 Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro Sr. Adinan Novais de Paula (indicar o nome do pregoeiro).

2.3 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2019 .

2.4 Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Água Doce do Norte, ES.

III – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

3.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

3.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

3.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: **a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica.** Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo **com a firma do outorgante reconhecida.** Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (**contrato social, estatuto, etc.**) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

3.5. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item seguinte. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuraçāo posto no Anexo III deste edital.

3.6. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

3.7. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em **original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro (ou servidor da equipe de apoio)**.

3.8. Para Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadram) da forma que segue abaixo:

3.8.1 Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), acompanhado do CRP (Certificado de Registro Profissional), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

3.8.2 - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

Parágrafo Único – Serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

3.9. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração de cumprimento das condições de habilitação.

IV – DA PROPOSTA

4.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa ou datilografada em língua portuguesa em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasura, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas deve estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócia-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

-
- a)** O seguinte Título: Proposta de Preços para o Pregão Presencial nº 019/2019, Menor Preço por Item, Município de Água Doce do Norte, ES.
 - b)** nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do CNPJ, dados bancários, como também os dados pessoais do responsável que irá assinar o contrato tais como: nome, endereço, CPF e RG.
 - c)** preço apresentado deve discriminar as características, marca e modelos dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos, fretes, seguros e outras necessárias à completa execução da prestação contratual de fornecimento.
 - d) uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);**
 - e) prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

4.2 A simples participação neste certame implica:

- a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b)** que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c)** que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e)** Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedororte.es.gob.br E-mail: aguadocedororte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

-
- f) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
 - g) Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.
 - h). A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
 - i). Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
 - j) Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
 - l) Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.
 - m) Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão pelo licitante ou seu representante legal, devidamente credenciado.
 - n) Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, e que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 4.3** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

V - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1** No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

para habilitação. Os envelopes deverão indicar o numero deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMETAÇÃO”.

5.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta da menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4 Não havendo pelo menos 3 (três) proposta nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até no Maximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

5.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

5.7 Serão realizadas tantas rodeadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

5.8 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor Orçado.

5.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em casa item.

5.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

5.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

5.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadecedonorte.es.gob.br E-mail: aguadecedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

5.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulário.

5.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

5.15 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarava vencedora e a ela adjudicado o objetivo, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

5.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação ao presente pregão será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta de prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS); de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT, Lei 12.440/2016, 07.07.2016.

Observação: As certidões contidas nas alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser emitidas em conjunto em conformidade com Receita Federal.

6.1.3 - Quanto à qualificação econômico-financeira:

6.1.3.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor (Estadual) da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

6.1.4. Quanto à regularidade Técnica:

6.14.1 – Apresentar atestado de capacidade técnica do equipamento ofertado, emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado.

6.14.2 – Declaração de assistência técnica de itens em garantia do fabricante não inferior a 12 (doze) meses.

6.1.5 O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante:



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

-
- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo III.
 - b) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (modelo do **Anexo IV**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.
 - c) - **Declaração** de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo constante do Anexo X desde Edital.
 - d) Declaração que caso seja vencedora se responsabiliza pelo atendimento técnico no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do comunicado pelo município.
 - e) Apresentar declaração que caso seja vencedora da licitação irá apresentar Catálogo Original do equipamento em língua portuguesa contendo todas as informações técnicas da máquina licitada, não podendo ser cópia reproduzida ou autenticada.
 - f) Apresentar declaração de no mínimo 12 (doze) meses de garantia do veículo , objeto desta licitação.

6.2 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

6.3 - Os documentos acima poderão ser apresentados **em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.**



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

6.4 - Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

6.5 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.6 - Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6.7 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

VII. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no **Anexo II**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

7.3.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, **fora dos envelopes**, a declaração acima.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

7.4. O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

7.4.1. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.5. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.6. Para o item, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

7.7. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das **três** melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.8. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

7.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

7.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.18. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.19. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.20. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.21. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

7.22. Quando for obtido o menor preço possível para o item, a etapa de lances será concluída para ele.

7.23. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.24. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.25. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.26. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.27. Nas situações previstas nos subitens 7.17, 7.23 e 7.26, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.28. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.29. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

7.30. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal nº 115/2005, 29.09.2005 e subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.3. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.4. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.5. Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.6. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.8. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Municipalidade, localizado no Prédio desta municipalidade sita a Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, centro, CEP 29.820-000, Água Doce do Norte, ES, observando-se o disciplinamento do item 8.4.

8.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

IX. DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase,

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

X. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

10.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 8.8 deste edital, a adjudicação será feito pelo mesmo.

10.3. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XI. DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação e publicada, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) após a publicação da homologação, assinar o instrumento contratual, que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. É facultado a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

11.3. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.4. O prazo estipulado no item 11.1. poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

11.5. Decorrido 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

11.7. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

11.8. A vigência do contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como término 31 de dezembro de 2019.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada se obriga a:

- a)** executar o contrato em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- b)** iniciar o fornecimento dos itens, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato e ou recebimento da requisição dos equipamentos;
- c)** fornecer o objeto deste certame, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;
- d)** fornecer os itens, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, com prazo de validade adequado para o consumo, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade a empresa esta obrigada a substitui-los por outros de boa qualidade;
- e)** garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos, segundo as exigências das normas legais;
- f)** apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento;
- g)** observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, poderá o Contratante promover acréscimos ou supressões no objeto contratado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- h)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

-
- i) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
 - j) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
 - L) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento, mensalmente, após atesto da respectiva fatura;
- b) enviar à contratada o a Requisição dos equipamentos, como também, a relação de pessoas autorizadas a recebe-los;
- c) comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- d) efetuar a fiscalização do contrato, que será feita por servidor a ser designado por esta municipalidade, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e aplicando as penalidades cabíveis caso o produto fornecido seja de má qualidade;

XIV. DO FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento do objeto será prestado pela contratada de em conformidade com as necessidades desta municipalidade em até 30 (trinta) dias após a emissão da requisição;

14.2. A entrega dos equipamentos ocorrerá nas dependências do setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

14.3. O preço máximo a ser pago pelo Município de Água Doce do Norte, ES, será o qual a proponente foi declarada vencedora;



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

14.4 – No ato do recebimento dos equipamentos será verificado se os mesmos atendem as exigências do presente certame, caso seja constatado alguma irregularidade os mesmos serão devolvidos, sendo a proponente obrigado a substitui-los dentro dos padrões de exigência desta municipalidade.

XV. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- a)** verificar a execução do fornecimento se está em acordo com o contrato;
- b)** comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;
- c)** conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

XVI. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

XVII. DA REVISÃO

17.1. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço.

XVIII. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1 O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

XIX. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão em conformidade com Lei Orçamentária Anual 027/2018, na seguinte dotação orçamentária:



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

070002.103020030.2.051 – Manutenção das Unidades de Saúde

**Natureza da Despesa – 44905200000 – Equipamento e Material
Permanente**

Reserva Orçamentária – 90.000,00

**Fonte de Recursos – 12130000 – Transferencia Fundo a Fundo de
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal**

**Ficha nº 0000270 – Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar nº
027/2018, de 12 de dezembro de 2018.**

XX. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado, em conta-corrente, mediante ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor de Almoxarifado desta municipalidade.

20.2. A nota fiscal deverá discriminar as quantidades dos itens fornecidos.

20.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

20.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

XXI – DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

21.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresa – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

A) As licitantes que se enquadram na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa a regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente através de declaração;

B) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

C) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entedendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

21.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

A) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

B) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior aquela considera vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta novo proposta (ME e EPP);

C) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito;

D) No caso de equivalência de valores apresentados pela microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

F) O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

XXII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Se a Contratada recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho ou assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade, e ainda, se após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência**, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) **multa moratória** em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e demais elementos integrantes ou por motivo não aceito pela Municipalidade, calculada sobre o valor empenhado, de acordo com a seguinte tabela:

Dias de atraso	Percentual dia %	Percentual multa %
1º ao 10º dia	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º dia	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º dia	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º dia	0,4	6,4 a 10
41º ao	1,0	11 a 20

c) **multa de 2% (dois por cento)** do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;

d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

22.3. A sanção prevista na alínea “a”, “d” e “e” do subitem 17.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

22.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

22.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

XXIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A empresa Contratada fica com a responsabilidade de enviar novas certidões, quanto à regularidade fiscal, quando as apresentadas no certame licitatório estiverem vencidas;

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.3. Fica assegurado a Municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

23.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Municipalidade;

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

23.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

23.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 07:30 as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP 29.820-000, Água Doce do Norte, ES, tel.: 27-3759-1122, de segunda a sexta-feira.

23.10. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Declaração de Idoneidade; Anexo III – Modelo de Procuração; Anexo IV – Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo V – Declaração de Habilitação; Anexo VI – Modelo da Proposta de Preços, Anexo VII –Recibo de retirada de edital pela internet.

23.11. É competente o Foro da Comarca de Água Doce do Norte, ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

23.12. O presente edital poderá ser obtido no endereço Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP 29.820-000, Água Doce do Norte, ES, devendo, neste caso, o interessado levar um CD para que ato convocatório seja gravado nele.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês agosto do ano de 2019.

***Nilson Flairis Bretas Botelho
Resp. Secretário Municipal de Saúde***



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial 019/2019-Proc. nº1073/2019

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Pick-up ou furgonete, conforme a especificação e quantitativo, constante neste termo de referência, mediante regime de **PREGÃO PRESENCIAL**;

1.2 – A aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Pick-up ou furgonete será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma presencial, do tipo menor preço;

1.3 – **Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial**, em face do acesso inconstante à internet, tornando-a demasiadamente lenta, indisponível muito das vezes pelas adversidades climáticas, inviabilizando a realização do Pregão Eletrônico.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A solicitação tem por objetivo atender a Central de Regulação, visto que o serviço de transporte de pacientes em situação de imobilidade vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novos veículos. O veículo será destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002.

2.2 – Considera-se também, que o município conta com um número insuficiente de ambulâncias em atendimento ao público, uma vez que as mesmas já se encontram bastante desgastadas pelo uso diário, em virtude da eminent possibilidade de apresentar problemas dos mais variados, o que justifica a necessidade desta aquisição para o atendimento do órgão.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

2.3 – Desta forma, faz-se necessária a presente aquisição para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DOS BENEFÍCIOS

3.1 – O veículo aplica-se ao deslocamento no próprio município ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuado e articulado com as estruturas de regulação do acesso;

3.2 – A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimento domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

4 – PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA:

4.1 – Usuários do Sistema Único de Saúde com dificuldades de locomoção permanente ou provisória.

5. – DO OBJETO:

5.1 – Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Pick-up ou furgonete, ano de fabricação e modelo 2019, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência.

6 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens descritos neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Tipo Pick-up ou furgonete c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo	01		



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

<p>CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil açãoamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist. de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.			
---	--	--	--

7 – DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O prazo de entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da AF (autorização de Fornecimento).

7.2 – As entregas deverão ser efetuadas na Gerência de Almoxarifado, situada à Avenida Sebastião Coelho de Souza, s/n, centro, Água Doce do Norte/ES, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h30min., as 16horas.

8 – DO RECEBIMENTO DO BEM

8.1 – O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

8.2 – Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte-ES.

8.3 – Caberá ao servidor responsável pelo Setor de Transportes rejeitar o veículo, caso não esteja de acordo com as exigências, ou que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar as suas substituições.

8.4 – A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

8.5 – Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido nos itens 9.2 e 9.3.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 – Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

9.2 – Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o órgão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.3 – Substituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o veículo se apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

9.4 – Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Designar servidor do Setor de Transporte da Prefeitura Municipal para promover o acompanhamento da entrega do veículo, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

10.2 – Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

10.3 – Efetuar o pagamento imediato, após o recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal do fornecimento, que deverá ser realizado pelo servidor designado no edital.

10.4 – Aplicar as penalidades, quando cabíveis.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

11 – DA GARANTIA

11.1 – A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal;

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

12.2 – Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e/ou defeitos.

13 – FONTES DE RECURSO

13.1 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde (Bloco de Investimento)

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

14.2 – O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestados pelo Setor Competente.

14.3 – Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadecedonorte.es.gob.br E-mail: aguadecedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Processos nº003696/2019-SMS

DECLARAÇÃO

Pregão nº:

Processo nº:

A Empresa
sediada na Rua

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ,
nº , na cidade de ,

Estado do , em conformidade como disposto no Art. 4º
inciso VII, da Lei 10520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os
requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura e nº do RG do declarante



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadecedonorte.es.gob.br E-mail: aguadecedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Processos nº003696/2019-SMS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a

EMPRESA , com sede na Rua , nº ,
cidade de , Estado do , devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº , representada, neste ato, por se sócio-gerente, Senhor

, brasileiro, casado, , residente e domiciliado nesta capital, nomeia e constitui seu
representante o Senhor

, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº , e do
CPF nº , a quem são conferidos poderes para representar a empresa
outorgante no Pregão Presencial nº/....., instaurado pelo Município de Água Doce do
Norte, ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da
apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da
interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima
indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Processos
nº003696/2019-SMS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 019/2019., ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, ____ de _____ de 20__.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadecedonorte.es.gob.br E-mail: aguadecedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

Processos nº003696/2019-
SMSDECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)....., portador da Carteira de Identidade nºe do CPF, DECLARA, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, 21.06.1993, acrescido pela Lei nº

9854, 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().

.....

(local e data)



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo*

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadecedonorte.es.gob.br E-mail: aguadecedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122

Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

Processos nº003696/2019-SMS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública:/.../2016, às(.....) horas.

Local: Na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, sita a Av. Sebastião Coelho de Souza ,_____, Centro, CEP 29.820-000, Água Doce do Norte, ES.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-MAIL:

Telefone:

Fax:

Banco:

Conta Bancária:

Nome e n.º da Agência:



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122

Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM e demais informações dos itens conforme quadro abaixo:

Item	Discriminação	Marca/Modelo	Unid	Quant	Vr Unit	Vr. Total
01						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(EM ALGARISMOS) e(POR EXtenso)						

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Validade da Proposta:(No mínimo de 60 (sessenta) dias)

Prazo de Entrega:(Não superior a 05 (cinco) dias úteis)

Obs 1.: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo(a) Pregoeiro(a) a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação.

Obs 2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo***

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122

Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

Processos nº003696/2019-SMS

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Municipalidade e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (27) 3759-1122.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:_____

C.N.P.J. n° _____

Endereço:_____

E-mail:_____

Cidade:_____ Estado:_____ Telefone:_____ Fax:_____

Pessoa para contato:_____

Recebemos, através do acesso da solicitação ao E-mail:aguadocedonorte.es@outlook.com,

nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.
Processos nº003696/2019-SMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação completa do representante da licitação), como representante devidamente constituído de **(identificação completa da licitante)** doravante denominado Licitante, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 019/2019-Processo 003696/2019-SMS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 019/2019-Processo 003696/2019-SMS, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 019/2019- Processo 003696/2019-SMS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 019/2019- Processo 003696/2019-SMS, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 019/2019-Processo 003696/2019-SMS, não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 019/2019-Processo 003696/2019-SMS, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 019/2019-Processo 003696/2019-SMS, não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Poder Executivo do Município de Água Doce do Norte, ES, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal do Licitante no âmbito do Pregão Presencial nº 019/2019-
Processo 003696/2019-SMS)



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

MINUTA DE CONTRATO Nº / 20 .

QUE ENTRE SI FAZEM: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL,....., BRASILEIRO(A),,, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº....., E CI/RG Nº -/...., DORAVANTE DENOMINADO(A) CONTRATANTE &PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº....., SEDIADA NA....., Nº, CEP: BAIRRO....., NA CIDADE DE....., ESTADO DE....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU(A) SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A) SR(A)....., BRASILEIRO(A),,, INSCRITO NO CPF SOB O Nº.... E CI/GR Nº /....., RESIDENTE E DOMICILIADO(A)NA....., Nº....., BAIRRO....., CEP:....., NA CIDADE DE.....ESTADO DE DORAVANTE DENOMINADO(A) CONTRATADA, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos (.....) dias do mês de do

ano de o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 019/2019 nos termos da Lei nº Lei 8.666/93 de 21/06/93, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal nº 115/2005, 29.09.2005, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRIMEIRA – OBJETO. O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Pick-up ou furgonete, ano de fabricação e modelo 2019, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto se dará conforme com as necessidades desta municipalidade, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. O valor global deste CONTRATO é de R\$ (.....);



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

3.2. O pagamento será efetuado, em conta-corrente, mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor de Almoxarifado desta municipalidade;

3.3. A Nota Fiscal deverá discriminar as quantidades dos itens fornecidos.

3.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes às penalidades eventualmente aplicadas.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada se obriga a:

4.1. executar o contrato em conformidade com as disposições no edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

4.2. iniciar o fornecimento dos itens, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato e ou recebimento da requisição dos equipamentos;

4.3. fornecer o objeto deste Contrato, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;

4.4. fornecer os itens, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar pela má qualidade dos serviços;

4.5. garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos, segundo as exigências das normas legais;

4.6. apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento;

4.7. observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, poderá o Contratante promover acréscimos ou supressões no objeto contratado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

4.8. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

4.9. permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

4.10. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

4.11. Fornecer garantia dos equipamento devendo ser a de fábrica, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a manutenção preventiva, incluindo peças e mão-de-obra, de acordo com a especificação do fabricante e nas quilometragem/horas recomendadas.

4.12. Na eventual necessidade de remoção do equipamento para conserto esta será feita por empresa devidamente reconhecida pelo fabricante e sob a autorização e registro da Administração Pública Municipal pelo seu responsável;

4.13. A contratada deverá autorizar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Interior e Transportes, a realização diligencia junto as instalações da proponente vencedora visando a verificação do atendimento as exigências contidas neste edital, sob pena de desclassificação.

4.15. cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Contratante obriga-se a:

5.2. efetuar o pagamento, mensalmente, após atesto da respectiva fatura;

5.3. enviar à contratada a requisição dos equipamentos, como também, a relação de pessoas autorizadas a recebê-los;

5.4. comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

5.5. efetuar a fiscalização do contrato que será feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na pessoa do Secretário Municipal Sr. Anderson de Souza Rocha, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e aplicando as

penalidades cabíveis caso os produtos fornecidos sejam de má qualidade;

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será prestado pela contratada de em conformidade com as necessidades desta municipalidade em até 30 (trinta) dias após a emissão da



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

requisição; 6.2. A entrega dos equipamentos ocorrerá nas dependências do setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

6.3. O preço máximo a ser pago pelo Município de Água Doce do Norte, ES, será o qual a proponente foi declarada vencedora;

6.4 – No ato do recebimento dos equipamentos será verificado se os mesmos são de boa qualidade, caso seja constatado alguma irregularidade os mesmos serão devolvidos, sendo a proponente obrigado a substituí-los dentro dos padrões de exigência desta municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. verificar a execução do fornecimento se está em acordo com o contrato;

7.2. comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;

7.3. conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS.

9.1. A contratada deverá estar em condições para o fornecimento do objeto, no máximo em 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato ou ordem de fornecimento, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução do Contrato;

9.2. O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

9.3. O objeto será fornecido durante a vigência contratual, conforme a necessidade desta Municipalidade.

9.4. A contratada que não entregar o equipamento dentro do prazo citado, serão aplicadas as penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS.

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão em conformidade com Lei Orçamentária Anual na seguinte dotação orçamentária:

Natureza da Despesa – **44905200000** – Equipamento e Material
Permanente



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

Reserva Orçamentária – 90.000,00

Fonte de Recursos – 12130000 – Transferencia Fundo a Fundo de
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Ficha nº 0000270 – Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar
nº 027/2018, de 12 de dezembro de 2018.

de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

CÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO

12.1. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a Contratada recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho ou assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade, e ainda, se após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

13.2. advertência, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

13.3. multa moratória em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e demais elementos integrantes ou por motivo não aceito pela Municipalidade, calculada sobre o valor empenhado, de acordo com a seguinte tabela:

Dias de atraso	Percentual dia %	Percentual multa %
1º ao 10º dia	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º dia	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º dia	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º dia	0,4	6,4 a 10
41º ao	1,0	11 a 20



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

13. 4. multa de 2% (dois por cento) do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;

13.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.7. poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias indicado para entrega do objeto.

13.8. a sanção prevista nos subitens 13.5, 13.6 e 13.7, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

13.9. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.10. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO. Quaisquer questões deste CONTRATO, serão dirimidas no foro da Comarca de Água Doce do Norte, ES.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03(três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO 1^a

TESTEMUNHA:

2^a TESTEMUNHA:



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
Site: www.aguadocedonorte.es.gob.br E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Menor Preço por
Item. Proc. 003696/2019-SMS**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 019/2019, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 10 de setembro de 2019 , na sala a CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 019/2019, menor preço por item, para a **aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Pick-up ou furgonete, ano de fabricação e modelo 2019, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência anexo I deste edital**, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mails: aguadocedonorte.es@outlook.com, setor de licitações, de 2^a a 6^a de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte, ES, 19 de agosto de 2019.

**Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal**